

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 229,12 DE Setembro DE 1977.-

"Abre Crédito Suplementar no Orçamento Financeiro de 1977 e dá outras providências.-

O Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco - Acre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Financeiro do fluente exercício, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 653.792,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E TRES MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZFIROS), destinado a manutenção das Atividades da Câmara Municipal, conforme discriminação do anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito correrão por conta das anulações constantes no anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 12 de setembro de 1977.

Engº FERNANDO INACIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

